



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.659 DE 22 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.160.000,00** (dois milhões e cento e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.06.60.13.392.0045.6057	FORMACAO E FOMENTO CULTURAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
01.12.12.24.131.0001.2439	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.910.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SOCIAL	
01.13.13.06.181.0090.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

Total

2.610.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
01.07.71.27.812.0040.2334	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	910.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80.12.361.0020.2629	FORMACAO DOS SERVIDORES DA REDE MUNIC. - EDUCACAO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
01.08.80.12.366.0020.2630	FORMACAO DOS SERVIDORES DA REDE MUNIC. - EDUCACAO JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
01.10.10.15.451.0060.1548	AMPLIACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
01.10.10.15.451.0060.1598	PAVIMENTACAO E DRENAGEM	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA	
01.18.18.04.122.0001.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total		2.610.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 8.649 de 30 de dezembro de 2014.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 22 de janeiro de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira